LEI MUNICIPAL N.°554/2007 **DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete mil reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0402 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0021.2020 – MANUT. DAS ATIV. DEP. OBRAS E SERV.PÚBLICOS

31901100000000 – 0001 – Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	26.000,00
31901600000000 - 0001 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	3.500,00
33901400000000 – 0001 – Diárias – Pessoal Civil.....	2.000,00
33903000000000 – 0001 – Material de Consumo.....	2.000,00
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**37.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1° desta Lei, **superávit financeiro** da conta 16.280-9 Agência 0807-7 Banco do Brasil conta Recursos Livres saldo bancário de 31.12.2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 24 de Setembro de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24/09/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 24/09/07
A 08/10/07